



# Escudo digital

Nosso compromisso alinhado  
ao ECA Digital (Lei 15.211/2025)  
proteção da infância na  
internet brasileira.





Julho 2025

**Fim do Paradigma Reativo**

O STF (Temas 897 e 533) declara inconstitucional a exigência de ordem judicial prévia do Marco Civil (Art. 19) para responsabilização de provedores.

...Um pouco de história dessa nova lei

Agosto 2025

**O Estopim Social**

O 'Caso Felca' (vídeo com 50+ milhões de views) expõe a exploração e adultização de crianças nas redes, catalisando urgência legislativa.

Setembro 2025

**O Marco Legal**

Sanção da Lei 15.211 (ECA Digital) e do Decreto 12.622. A ANPD é transformada em agência reguladora autônoma.

Março 2026

**Vigência**

Fim do período de adaptação de 6 meses. O ECA Digital entra em pleno vigor



# Vamos combater juntos...



Acesso a materiais violentos, pornografia, desinformação e instigação ao suicídio



Cyberbullying, exposição indevida (sexting), adultização e participação em desafios virais letais



Interações predatórias, assédio, aliciamento em jogos e cooptação por organizações criminosas.



Publicidade predatória, loot boxes em jogos, perfilamento algorítmico, infantile golpes virtuais.





Apresentamos as medidas para garantir que a estratégia de comunicação da **Casa Monte Alegre** esteja em conformidade com a nova **Lei nº 15.211/2025 (*ECA Digital* ou **Lei Felca**)**, que entrou em vigor em **17 de março de 2026**







# 1. Gestão de Imagem e Combate à Adultização

A Lei Felca proíbe expressamente o impulsionamento ou a monetização de conteúdos que retratem crianças de forma erotizada ou com comportamentos e linguagens tipicamente adultos



## Medida:

Revisar todo o banco de imagens e vídeos para garantir que não haja representações de "adultização digital" (crianças em poses, roupas ou contextos que simulem o universo adulto)



## Publicidade

Não fazemos uso de impulsionamento pago (tráfego pago) em postagens do Instagram ou Facebook que contenham imagens de alunos, visando proteger a imagem da criança de exploração comercial





# 1. Gestão de Imagem e Combate à Adultização



## Exploração Comercial:

A nossa escola jamais irá utilizar a imagem das crianças para gerar lucro direto em plataformas digitais nem adotar práticas de publicidade predatória.







## 2. Regras de Acesso e Supervisão Parental (Instagram e Facebook)

O novo estatuto determina que crianças e adolescentes de até 16 anos só podem acessar redes sociais se a conta estiver vinculada à de um responsável legal



### Medida

Em comunicações enviadas aos pais via redes sociais, Mensagem ou e-mail, a Monte Alegre reforçará a necessidade dessa vinculação de contas e incentivando o uso de ferramentas de controle parental oferecidas pelas plataformas para monitorar tempo de uso e contatos







## 2. Regras de Acesso e Supervisão Parental (Instagram e Facebook)

O novo estatuto determina que crianças e adolescentes de até 16 anos só podem acessar redes sociais se a conta estiver vinculada à de um responsável legal



### Medida

Além disso, abriremos novos espaços de reflexão, estudo e conscientização junto à comunidade montealegrense sobre a importância de cuidarmos juntos da exposição das crianças às telas.







### 3. Responsabilidade em Conteúdo Artístico e Exposição

Uma decisão judicial recente (liminar) contra plataformas digitais estabeleceu que a exposição de menores para fins de lucro sem avaliação prévia gera riscos sérios.



#### Medida

Atividades artísticas ou apresentações escolares filmadas e postadas nas redes sociais são e seguirão tendo caráter puramente pedagógico. Nesses casos, de divulgação do trabalho para as famílias, o uso da imagem das crianças além das medidas de cuidado e proteção definidas em lei, exigirá autorização prévia assinada pelos pais.

#### Postagens em redes

Caso haja qualquer tipo de monetização envolvida, a **Monte Alegre** e a **Kangen CC** (nossa agência de comunicação) estão cientes da necessidade de alvará judicial prévio, no entendimento de que o trabalho infantil artístico digital requer supervisão do Judiciário.





## 4. Transparência e Monitoramento



### Medida

Mantemos para isso um registro documentado de todas as autorizações de uso de imagem assinadas pelos pais, especificando que o uso é restrito ao contexto escolar e não comercial, em conformidade com o ECA Digital e a LGPD







A fiscalização dessas normas é realizada pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados). E a equipe da **Monte Alegre** está de olho para garantir a continuidade do seu projeto político pedagógico em coerência com o tripé **Relação, Cuidado e Afeto.**







RELAÇÃO, CUIDADO E AFETO

Elaborado com compromisso  
político afetivo pela

